

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2023

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2023	Arguida: Maria Almeida	al. <i>b)</i> do n.º 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível)	Coima de 200€ 03/07/2024 Impugnação judicial 27/08/2024
2/2023	Arguida: Alexandra Couto	al. <i>b)</i> do n.º 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível)	Coima de 200€ 06/11/2024 Execução de coima 17/01/2025
4/2023	Arguido: Alexandre Pais	n.º 1 do artigo 4.º EJ (exercício da profissão de jornalista sem título profissional)	Arquivamento 06/12/2024
5/2023	Arguida: Cofina Media, S.A. (atual MediaLivre, S.A.)	n.º 2 do artigo 4.º EJ (empresa com jornalista ao seu serviço sem título profissional)	Arquivamento 18/12/2024
6/2023	Arguido: Daniel Pina	al. a), n.º 1 do art.º 3.º EJ (exercício de atividade incompatível – publicidade)	Arquivamento 20/12/2024
16/2023	Arguido: João Vilela	al. a) e b) do n.º 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível)	Arquivamento por pagamento voluntário da coima 200€ e por cessação de atividade incompatível 31/01/2024
Total: 6			1. Sanções: 2 1.1. Admoestações: 0 1.2. Coimas: 2 Arquivamentos: 3 Arquiv. por pagamento voluntário da coima: 1